



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2260 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 8.038, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.....	1
ERRATA	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026 – PMM – COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Nº DA CONTRATAÇÃO Compras.gov.br: 454524 – 028/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1795/2026 CÓD. VERIFICADOR: 57OQMTR2	2
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2026 Processo Administrativo Eletrônico nº 1571/2026	3
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026 Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2026 Processo Administrativo Eletrônico nº 1572/2026	3
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026 Dispensa de Chamamento Público nº 01/2026 Processo Administrativo Eletrônico nº 318/2026	4

PORTARIA Nº 8.038, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público e dá outras providências.

PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2025 realizado pelo Município de Marameleiro, com resultado homologado pelo Edital nº 96, de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 96, 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 255, de 10 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a aprovada no Concurso Público nº 01/2025 abaixo relacionada, para exercer o seguinte cargo de provimento efetivo, pelo Regime Estatutário:

CARGO: INSPETOR SANITÁRIO INDUSTRIAL

Nome	RG	Classificação
Sara Silva Schultze	6.***.417 SESP/SC	4º

Art. 2º Se a nomeada não tomar posse em até 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta Portaria, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual foi nomeada.

Parágrafo único. O prazo fixado para posse poderá, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este ato de provimento será tornado sem efeito se a posse não ocorrer dentro do prazo legal, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

Art. 4º A nomeada no art. 1º desta Portaria, se não desejar ser empossada no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de termo próprio a ser solicitado e encaminhado à Divisão de Recursos Humanos.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2260 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro-PR, 20 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

ERRATA

Referente as Publicações do Diário Oficial Eletrônico Edição nº 2259, de Quarta Feira, 19 de agosto de 2026.

LEI Nº 3.100 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.947, de 02 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, e dá outras providências.

Onde se lê: Altera e consolida a redação do art. 12 da Lei Municipal nº 2.135, de 11 de dezembro de 2013, para correção de erro material de numeração decorrente das Leis nº 3.038/2025 e nº 3.064/2026 e altera o organograma da estrutura administrativa do Poder Executivo constante do Anexo III da Lei Municipal nº 2.135, de 11 de dezembro de 2013.

Leia-se: Altera o Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.947, de 02 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, e dá outras providências.

Marmeleiro, 20 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026 – PMM – COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Nº DA CONTRATAÇÃO Compras.gov.br: 454524 – 028/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1795/2026 CÓD. VERIFICADOR: 570QMTR2

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos, utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 21 de agosto de 2026.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09 de setembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09 de setembro de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 20 de agosto de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2260 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2026 Processo Administrativo Eletrônico nº 1571/2026

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARMELEIRO (APAE), CNPJ/MF nº 81.265.670/0001-31, com sede na Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 1171, Bairro Ipiranga, na cidade de Marameleiro – PR.

OBJETO: Atendimento especializado na área de Educação Especial.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 9.571,42 por matrícula ponderada, totalizando o valor de R\$ 387.642,51 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) referente ao exercício de 2026, a serem utilizados conforme o plano de trabalho aprovado pelo Município.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.113/2020 (regulamentação do FUNDEB), Decreto Federal nº 10.656/2021, Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 2.844/2017 e Portaria Interministerial nº 14, de 29 de dezembro de 2025 – MEC.

JUSTIFICATIVA: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é a única entidade em Marameleiro que desenvolve atendimento especializado na área de educação especial. A entidade oferece a seus usuários, além de atendimento pedagógico, atendimentos na área de saúde, com profissionais nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psiquiatria, Serviço Social e Terapia Ocupacional, em contra turno. Alunos da entidade estão cadastrados no último Censo Escolar e constantes na Portaria Interministerial nº 14/2025 para distribuição dos recursos do FUNDEB para as instituições filantrópicas conveniadas.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 12 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Marameleiro, Estado do Paraná.

Marameleiro, 19 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marameleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026 Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2026 Processo Administrativo Eletrônico nº 1572/2026

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARMELEIRO (APAE), CNPJ/MF nº 81.265.670/0001-31, com sede na Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 1171, Bairro Ipiranga, na cidade de Marameleiro – PR.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição de merenda escolar para o corpo discente da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 8.842,00 oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) acrescido do saldo de R\$ 71,20 do Termo de Fomento n.º 02/2025, totalizando R\$ 8.913,20.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Federal n.º 11.947/09, Lei Municipal nº 1.508 de 23 de janeiro de 2009.

JUSTIFICATIVA: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é a única entidade em Marameleiro que desenvolve atendimento especializado na área de educação especial. A entidade oferece a seus usuários, além de atendimento pedagógico, atendimentos na área de saúde, com profissionais nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psiquiatria, Serviço Social e Terapia Ocupacional, em contra turno.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 19 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Marameleiro, Estado do Paraná.

Marameleiro, 19 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marameleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2260 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026 Dispensa de Chamamento Público nº 01/2026 Processo Administrativo Eletrônico nº 318/2026

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARMELEIRO (APAE), CNPJ/MF nº 81.265.670/0001-31, com sede na Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 1171, Bairro Ipiranga, na cidade de Marmeleiro – PR.

OBJETO: Celebração de parceria visando ao repasse de recursos financeiros para o atendimento especializado na área de Educação Especial.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 49.030,00 (quarenta e nove mil e trinta reais), a serem utilizados conforme o plano de trabalho aprovado pelo Município.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 29 e 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), e no Artigo 12 do Decreto Municipal nº 2.844/2017.

JUSTIFICATIVA: A parceria justifica-se pelo repasse de recursos provenientes de Emenda Parlamentar (nº 36000717702202500), destinados a garantir insumos adequados para a manutenção e qualificação do atendimento interdisciplinar prestado pela APAE de Marmeleiro aos seus 84 usuários com deficiência intelectual, múltipla e autismo.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 19 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 19 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro